



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### I – OBJETO

Aquisição imediata de equipamentos condicionadores de ar, para a 3ª fase da reforma da antiga sede do TRE-AL (Sinimbu), conforme quantitativos e especificações abaixo descritos.

### II – JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento tem por finalidade promover a implantação dos equipamentos condicionadores de ar, previstos no projeto de climatização da edificação, estes equipamentos integram a 3ª fase da reforma da antiga sede do TRE-AL, localizada na praça Sinimbu.

2.2 Os critérios de sustentabilidade desta aquisição foram concentrados nas especificações dos equipamentos, exigindo equipamentos com alta eficiência energética, comprovada por intermédio do programa de **ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE** autorizada pelo Inmetro (Selo Procel) de eficiência energética de equipamentos.

2.3 Para esta aquisição propostas, a SMR entende, s.m.j. que não se deve estabelecer critérios de sustentabilidade extras, além das próprias especificações dos equipamentos que serão adquiridos, pois o estabelecimento de critérios sobressalentes, poderiam ensejar numa restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

2.4 Esta aquisição deverá ser processada por item, de forma a minimizar a possibilidade de fracasso do procedimento licitatório, pois amplia o rol de possíveis licitantes interessados.

### III – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

As constantes no **ANEXO I** deste Termo.

### IV – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA ENTREGA

O equipamento deverá ser entregues no Almoxarifado do TRE/AL, situado na Avenida Menino Marcelo (Via Expressa), nº 7200D, Antares, CEP 57046-000, Maceió/AL, ou em outro local, nesta Capital, a ser indicado pela Administração deste Órgão, em horário de expediente normal do Tribunal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando as especificações e marca do mesmo.

### V – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

a) O equipamento será recebido pela Seção de Patrimônio e Seção de Manutenção e Reparos do Tribunal, da seguinte forma:

a.1) provisoriamente, para que seja feita a verificação da conformidade do mesmo com as especificações consignadas na proposta de preço;

a.2) definitivamente, após a conferência de que trata a alínea anterior e consequente aceitação.

b) A Seção de Manutenção e Reparos – SMR procederá a verificação do atendimento das especificações, atestando, por fim, a nota fiscal.

## **VI – DA RECUSA**

O equipamento que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 15 dias, substituir o produto, sujeitando-se à multa de 1% (um por cento) do valor do equipamento, por dia extrapolado de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 10º (décimo) dia de atraso, será considerado inexecução parcial do contrato.

## **VII – DO FRETE**

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## **VIII – DA GARANTIA**

O prazo de garantia do equipamento deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano para todo o equipamento, incluindo compressor. A prova da garantia deverá ser feita mediante apresentação do Termo de Garantia do Produto ou mediante declaração expressa do fabricante em papel timbrado da empresa, devendo conter razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, identificação do responsável pela declaração (nome e cargo) e estar devidamente assinada.

## **IX – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O produto a ser adquirido deverá contar com assistência técnica autorizada na cidade de Maceió-AL, devidamente comprovado através de sites oficiais e/ou por encaminhamento de documentação do licitante vencedor, caso solicitado pelo Pregoeiro.

## **X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1) Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (itens 1 a 3), deverão possuir, obrigatoriamente, a tecnologia INVERTER. Os equipamentos dos itens 4 e 5 podem ou não possuir a tecnologia INVERTER;

2) Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro (Selo Procel), em conformidade com as seguintes Portarias:

a) Portaria/Inmetro nº 007, de 04 de janeiro de 2011 - Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h;

b) Portaria/Inmetro nº 643, de 30 de novembro de 2012 - Alterar os itens 1, 5 e os subitens 7.1.1, 7.2.2, 7.5.1, 7.5.1.1, 7.5.3, 7.6.1.4, 9.1.4, 9.2.4 e 9.3.1, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 007/2011;

3) Entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, o objeto constante do presente Termo de Referência, no endereço constante do item IV, devidamente embalado e protegido contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando as especificações e marca do material;

4) Entregar o equipamento com o respectivo Manual de Instrução, contendo Termo de Garantia;

5) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento licitado que vier a apresentar defeitos durante seu uso normal;

6) Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o equipamento se não aceito pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR, por defeito ou por não atender às especificações deste Termo de Referência;

7) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do Certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

8) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

10) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados em qualquer fase da contratação.

## **XI – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR.

## **XII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão ficará a cargo da Seção de Patrimônio (SEPAT) e a fiscalização dos materiais será executada pela Seção de Manutenção e Reparos (SMR).

## **XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a- Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b - Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;

c - Multa de 15% (quinze por cento), no caso de descumprimento total, a incidir sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a incidir sobre o saldo remanescente do contrato;

d- As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

e- A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

f - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

Maceió, 03 de agosto de 2021.

Autor do Termo de Referência:

Marcos André Melo Teixeira

## ANEXO I - RELAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ITEM	Tipo	Capacidade deRefrigeração	ESPECIFICAÇÃO	Quantidades para aquisição/entrega Imediata
01	Split hi-wall INVERTER	9.000BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Versão: Somente Frio;</li> <li>• Tensão/voltagem: 220v;</li> <li>• Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo;</li> <li>• Compressor: rotativo;</li> <li>• Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3;</li> <li>• <b><u>Condensadora montada com serpentina de cobre</u></b></li> <li>• Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - Selo PROCEL de energia categoria "A";</li> <li>• Controle remoto sem fio;</li> <li>• Termostato Digital;</li> <li>• Função Sleep e Swing;</li> <li>• Cor: Branco ou cinza claro.</li> </ul>	07 unidades.
02	Split hi-wall INVERTER	18.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Versão: Somente Frio;</li> <li>• Tensão/voltagem: 220v;</li> <li>• Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo;</li> <li>• Compressor: rotativo;</li> <li>• Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3;</li> <li>• <b><u>Condensadora montada com serpentina de cobre</u></b></li> <li>• Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - Selo PROCEL de energia categoria "A";</li> <li>• Controle remoto sem fio;</li> <li>• Termostato Digital;</li> <li>• Função Sleep e Swing;</li> <li>• Cor: Branco ou cinza claro.</li> </ul>	24 unidades.
03	Split Piso-Teto INVERTER	24.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Versão: Somente Frio;</li> <li>• Tensão/voltagem: 220v;</li> <li>• Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo;</li> <li>• Compressor: rotativo;</li> <li>• Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3;</li> <li>• <b><u>Condensadora montada com serpentina de cobre</u></b></li> <li>• Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - Selo PROCEL de energia categoria "A";</li> <li>• Controle remoto sem fio;</li> <li>• Termostato Digital;</li> <li>• Função Sleep e Swing;</li> </ul>	25 unidades.

04	Split ON/OFF CASSETE (Teto)	24.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Branco ou cinza claro.</li> <li>•</li> <li>• Versão: Somente Frio;</li> <li>• Tensão/voltagem: 220v;</li> <li>• Filtro antipó, eliminador de impurezas e purificador de ar;</li> <li>• Compressor: rotativo;</li> <li>• Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3;</li> <li>• <b><u>Condensadora montada com serpentina de cobre</u></b></li> <li>• Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE -Selo PROCEL de energia categoria "A" ou "B";</li> <li>• Controle remoto sem fio;</li> <li>• Função Sleep;</li> <li>• Cor: Branco ou cinza claro.</li> </ul>	27 unidades.
05	Split ON/OFF CASSETE (Teto)	36.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Versão: Somente Frio;</li> <li>• Tensão/voltagem: 220v;</li> <li>• Filtro antipó, eliminador de impurezas e purificador de ar;</li> <li>• Compressor: rotativo;</li> <li>• Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3;</li> <li>• <b><u>Condensadora montada com serpentina de cobre</u></b></li> <li>• Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE -Selo PROCEL de energia categoria "A" ou "B";</li> <li>• Controle remoto sem fio;</li> <li>• Função Sleep;</li> <li>• Cor: Branco ou cinza claro.</li> </ul>	22 unidades.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 03/08/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0925571** e o código CRC **3339C746**.